



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6517/2017.

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar No Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguacu-Pr., do exercício de 2017, e Da outras providências.

O Sr. MAURICIO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mandaguacu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1959/16 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento do Fundo de Previdência dos servidores Municipais de Mandaguacu-Pr, no corrente exercício, no valor de R\$ - 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação.

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.122.0009.2.068		Manutenção dos serviços Administrativos		
3.3.90.93.00.00	8	Indenizações e Restituições.....	3	30.000,00
4.4.90.52.00.00	9	Equipamentos e Material Permanente.....	3	15.000,00
		Total da Suplementação.....		45.000,00

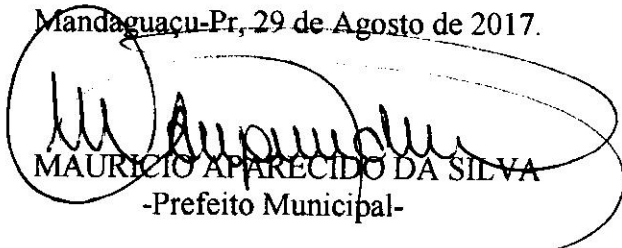
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

II – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3	Recurso Livre – exercício anterior.....	45.000,00
	Total do Superavit.....	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Mandaguacu-Pr, 29 de Agosto de 2017.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

